



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº.107/2023

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DA
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social a ação do planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas, auxiliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto Federal pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações para a consolidação da Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional;

CONSIDERANDO a assinatura do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, acordo federativo entre governo estadual com os municípios que aderiram o acordo, que tem por objeto manifestar a intenção dos partícipes de estabelecer um regime de colaboração mútua para execução de ações cooperadas e solidárias visando à consolidação da Política pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2021 de 09 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova a proposta de implantação do Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar que a implantação do **Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Presidente Kennedy/ES** ocorreu no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 2º. Retificar a sigla do **Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Presidente Kennedy/ES** para **CRAM/PK**.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 3º. Estabelecer a execução do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra a Mulher, ofertado pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Presidente Kennedy/ES, de acordo com a **Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2006)**.

Art. 4º. Fixar que as despesas para a manutenção do equipamento, ocorrerão sob a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Assistência Social – **Projeto/Atividade da Manutenção do Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria SEMAS/Nº.057/2021 de 20 de julho de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 30 de novembro de 2023.

Tancredo Almeida Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto N°013/2021